



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 20/2026 - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A BRIGHT TELECOM LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pelo seu Superintendente, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula SIAPE nº 2413137, nomeado pela Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula SIAPE nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: BRIGHT TELECOM LTDA, com sede na Avenida 5 de Janeiro, nº 416, QD. 7, LT. 18, Sala 1, Cidade Velha, Sanclerlandia - GO, CEP 76160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.292.523/0001-21, representada neste ato por Renan Lopes Lagares, CPF n.º 009.370.351-14, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.011767/2023-22, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90006/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/07/2026 e encerramento em 01/07/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Décima do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 1.575,27 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.903,31 (dezoito mil novecentos e três reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Mês	Ano	Valor unitário	Valor Total	
1	Instalação Link E1	eventual	-	1	R\$ 1.346,59	R\$ 1.346,59
2	Assinatura Link E1 (30 canais)	unidade	1	12	R\$ 255,13	R\$ 3.061,56
3	Assinatura DDR (250 números)	unidade	1	12	R\$ 255,13	R\$ 3.061,56
4	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	minutos	1.350	16.200	R\$ 0,16	R\$ 2.592,00
5	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	minutos	3.450	41.400	R\$ 0,16	R\$ 6.624,00
6	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXOFIXO (Degraus 1 a 4)	minutos	950	11.400	R\$ 0,16	R\$ 1.824,00
7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	minutos	205	2.460	R\$ 0,16	R\$ 393,60
VALOR ANUAL						R\$ 18.903,31

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039 58

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

RENAN LOPES LAGARES

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo

HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **RENAN LOPES LAGARES, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 10/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes, Superintendente**, em 10/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58605782** e o código CRC **E3F3E314**.